



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 318

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoria do Vereador: FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO MISTA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS AS MARGENS ESQUERDA DA BARRAGEM ENGENHEIRO ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES - ABRAG SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO RAFAEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADM: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 318 /2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Reconhece Como de Utilidade Pública Associação Mista das Comunidades Ribeirinhas As Margens Esquerda da Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves - ABRAG sede e foro na Cidade de São Rafael e da outras providências.

Autoria do Vereador: FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO- PRB.

A **Câmara Municipal de São Rafael**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 94, da lei Orgânica deste Município, faz saber que a **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido Como de Utilidade Pública Associação Mista das Comunidades Ribeirinhas As Margens Esquerda da Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves - ABRAG sede e foro na Cidade de São Rafael

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 20 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO



JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL